

Regulamento do 1º Festival De Música Raízes e Sons Da Nossa Terra

1 - DA REALIZAÇÃO

DIRETORA PROPONETE: Camila Faria dos Santos, promoverá o **1º Festival De Música Raízes e Sons da Nossa Terra**.

2 - DO OBJETIVO

O 1º Festival De Musica Raízes e Sons da Nossa Terra tem como objetivo incentivar a “boa música”, aprimorar e desenvolver a cultura musical, revelar talentos, valorizar os artistas, os compositores, arranjadores e intérpretes de Batayporã.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - LOCAL E DATA:

As inscrições para o 1º Festival De Música Raízes e Sons da Nossa Terra poderão ser efetuadas de 11 a 13 DE DEZEMBRO, devendo ser realizadas no Espaço Cultural Haroldo Lobo Ruiz , situado Na Rua Ataliba Ramos Da Silva 1344, das 7h às 13h, em Batayporã – MS.

O regulamento encontra-se disponível para consulta no local. Também será disponibilizada ficha de inscrição aos interessados. O regulamento pode ser baixado on-line através de link de notícia relacionada ao festival divulgada no site da Prefeitura de Batayporã: bataypora.ms.gov.br.

3.2 - DAS COMPOSIÇÕES E MATERIAL DE INSCRIÇÃO:

Não há limitação quanto ao número de composições a serem inscritas por cada compositor, porém, há limitação para interpretação, sendo permitida apenas uma canção por intérprete.

Para participar, o interessado deverá enviar a ficha de inscrição devidamente preenchida, bem como 03 cópias impressas da letra e a gravação em meio eletrônico (cd, pen drive, arquivo mp3, etc.) da música que concorrerá no Festival.

A proponente não se responsabiliza por qualquer defeito no material enviado ou na legibilidade das informações prestadas.

O material de inscrição (formulário) poderá ser acessado conforme acima (item 3.1).

3.4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.4.1 - Somente poderão participar do festival de música as pessoas que sejam, obrigatoriamente, naturais ou domiciliadas em Batayporã , com idade entre 6 e 100 anos.

Parágrafo único – A comprovação da naturalidade e/ou domicílio citada no item 3.4 deverá acompanhar a ficha de inscrição, admitindo-se reproduções (xerox).

Obs. O material enviado não será devolvido sob qualquer hipótese.

3.4.2 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, pessoa declarada inidônea ou suspensa para licitar ou contratar com a administração pública.

3.5 - DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO:

O simples ato da inscrição do concorrente importa, para todos os efeitos, em termo de autorização na gravação, publicação e execução da obra musical, bem como repassa, automaticamente, todos os direitos de uso de imagem do evento aos organizadores do festival.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 - DA QUANTIDADE:

Serão selecionadas 3 CATEGORIAS INFANTIL, JUVENIL, ADULTO, músicas SEGMENTOS POPULAR PAGODE/ROCK, SERTANEJO, GOSPEL, concorrerem na etapa final, mediante apresentação no palco, no dia 20 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 19H, horário DE MATO GROSSO DO SUL. E SERÁ REALIZADO NA FRENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ.

4.2- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Cada jurado preencherá a ficha de avaliação, de acordo com o julgamento dos seguintes itens:

1. Música
2. Letra
3. Afinação
4. Ritmo
5. Interpretação
6. Harmonia

Cada item avaliado receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez) de cada jurado, com sua média aritmética como total. A nota definitiva do candidato será a soma de cada nota dos jurados.

5 - DA PREMIAÇÃO

5.1 - DA PREMIAÇÃO DAS MÚSICAS:

As músicas vencedoras 1º Festival De Música Raízes e Sons da Nossa Terra, serão conhecidas no dia 20 DE Dezembro de 2024 e receberão prêmio em dinheiro distribuídos da seguinte forma: categoria infantil, juvenil e adultos.

1º Lugar – R\$ 1.200,00

2º Lugar – R\$ 800,00

3º Lugar – R\$ 500,00

5.2 - A premiação será paga após a declaração dos vencedores.

6 - DO JÚRI

6.1 - DA FORMAÇÃO:

O corpo de Jurados será composto por (03) três membros, entre músicos, produtores culturais e pessoas ligadas à arte e à cultura em geral, indicados pela proponente visando a mais completa lisura do 1º Festival De Música Raízes e Sons da Nossa Terra

6.2 - DA COMPETÊNCIA:

Compete ao Corpo de Jurados, a escolha das composições a classificação final dos

candidatos, dentre os concorrentes, ficando as suas decisões definitivas e irrevogáveis.

7 - DA APURAÇÃO

Cada jurado encaminhará sua planilha, devidamente assinada, o qual entregará

diretamente para a proponente contendo os resultados a serem divulgados.

8 - DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES

8.1 - DOS MÚSICOS:

Terá direito a passar o som a partir das 16h.

8. - DA ORDEM DAS APRESENTAÇÕES:

A proponente indicará, a seu critério, a ordem e horário das apresentações, devendo ser rigorosamente obedecidas tais disposições, sob pena de imediata desclassificação da música concorrente.

Após o espetáculo de abertura, os participantes deverão estar preparados para subirem ao palco, na ordem de apresentação já previamente estabelecida pela proponente sob pena de

desclassificação.

09 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

09.1 - DOS CASOS OMISSOS:

Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela proponente

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

A simples inscrição da música já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do

presente regulamento.

BATAYPORÃ/MS.

Camila Faria dos Santos.

PROPONENTE DIRETORA